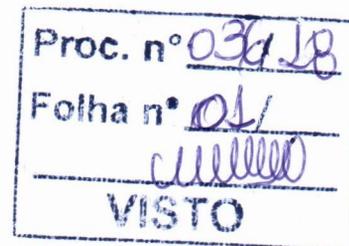




**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

Mensagem nº 023/2018
Em, 19 de setembro de 2018.



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

SESSÃO ORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe: **“INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.”**

A administração após estudos de viabilidade econômica, em especial ao limite de folha, tomou a decisão em acatar a sugestão do projeto e propor a presente lei para conceder o auxílio.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, conforme o que estabelece o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

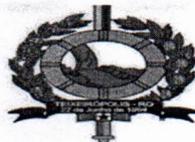
Teixeirópolis/RO, em 19 de setembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CLEBER BATISTA ROSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

*Recabido em
19/09/2018
fol de 02/09/18
Câmara*

1.ª VOTAÇÃO
Aprovado
VOTOS 05 Votos
Em 22/10/2018
SESSÃO ORDINÁRIA



Proc. n.º 036/18
Folha n.º 02
VISTO

Projeto de Lei nº 023/2018.
SESSÃO ORDINÁRIA

Em 19 de setembro de 2018.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 4 Votos
Em 23/10/2018

“INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LIDO NA SESSÃO
DIA 24/09/2018
SESSÃO ORDINÁRIA
1.º Secretário

LEI

Art. 1º Fica instituído como verba indenizatória o Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO, nos termos desta Lei.

Art. 2º O presente benefício será concedidos apenas aos servidores efetivos e comissionados que perceberem como remuneração total o valor de até R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O benefício consistirá em pagamento mensal de auxílio pecuniário, destinado aos gastos com alimentação dos mesmos.

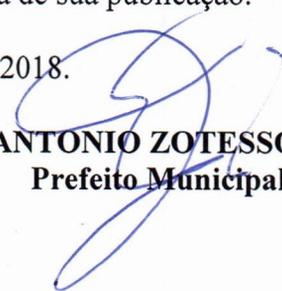
§ 1º É fixado o valor do benefício de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores serão pagos diretamente aos servidores na folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 19 de setembro de 2018.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
59º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2018
HORAS - 19h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Proc. nº 36128
Folha nº 08/
[Assinatura]
VISTO

Proc. nº 3648

Folha nº 04

VISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis Reais e dezesseis centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Legislativos dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis, bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Leitura do Parecer nº 016/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Leitura do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Leitura do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Leitura do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Proc. n° 3618

Folha n° 05/

de justiça e

VISTO

Leitura do Parecer n° 024/2018, da Comissão Permanente de Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018.

Leitura do Parecer n° 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018.

Leitura do Parecer n° 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 017/2018.

Leitura do Parecer n° 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018.

Leitura do Parecer n° 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018.

Leitura do Parecer n° 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 020/2018.

Leitura do Parecer n° 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2018.

Leitura do Parecer n° 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação única do Parecer n° 016/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer n° 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer n° 018/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer n° 019/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018.

Proc. nº 36128

Folha nº 61

VISTO

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 016/2018, que "Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias".

Proc. nº 3648

Folha nº 71

Fundiária: Lei

Remoção e

3170

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 017/2018, que Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Proc. n° 36/18
Folha n° 08/
[Handwritten signature]
VISTO

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

[Handwritten signature]
Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.

[Handwritten signature]

Publicado
Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 20/09/2018 a 24/09/2018

[Handwritten signature]

Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 20/09/2018 a 24/09/2018



CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE PRESEÇA

DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Data da Sessão: 24/09/2018 Numero da Sessão: 59

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESEÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
CLEBER BATISTA ROSA		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
DARCY GOMES DA SILVA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03.	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da CMT



APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM _____ / _____
Em _____ / _____ / _____

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 04 Votos
Em 01/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 24/09/2018

Proc. nº 36/18

Folha nº 10/

[Handwritten signature]

Ata da reunião da 59ª (quinquagésima nona) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 19h00min (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a falta do vereador Josmar Alves Teixeira . Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. O presidente incluiu na pauta as indicações números 113, 114 e 115/2018. Em sequencia o Secretario fez a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei** nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”. **Conhecimento do Projeto de Lei** nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”. **Projeto de Lei** nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”. **Projeto de Lei** nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta , Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias. **Projeto de Lei** nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”. **Projeto de Lei** nº

[Handwritten signature]

019/2018, que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". **Projeto de Lei nº 020/2018**, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)". **Projeto de Lei nº 021/2018**, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)". **Projeto de Lei nº 022/2018**, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)". **Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais". **Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias". **Parecer nº 016/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018. **Parecer nº 001/2018**, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018. **Parecer nº 018/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018. **Parecer nº 019/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018. **Parecer nº 020/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018. **Parecer nº 021/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018. **Parecer nº 022/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018. **Parecer nº 023/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018. **Parecer nº 024/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018. **Parecer nº 017/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018. **Parecer nº 018/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018. **Parecer nº 019/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018. **Parecer nº 020/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018. **Parecer nº 021/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018. **Parecer nº 022/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018. **Parecer nº 023/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes usou a



tribuna, relatou sobre seu projeto de lei do legislativo numero 005/2018, onde será disponível a população desde a sua abertura ate o final do processo. Referiu também sobre o projeto de Lei que diz respeito ao auxilio alimentação aos Servidores públicos do Executivo, onde pediu que se fizessem Plano de carreira aos servidores para um amparo para uma aposentadoria. Disse que é favorável a valorização dos servidores, onde viu que o projeto necessita ser analisado, pois nele esta dizendo que deve ter direito ao auxilio o servidor com remuneração ate um mil e duzentos e cinquenta reais . A vereadora Maria Elielza de Amorim Cardoso usou a tribuna, e relatou do projeto de Lei 004/2018, que será uma honra ver os Poderes Hasteadas as bandeiras em seus locais. Informou que é contra o projeto 017/2018, pois não aceita um projeto que se beneficiam a uns e a outros não . O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres das comissões de Justiça e redação números 016/2018, referente ao projeto de Lei 004/2018 do Legislativo, Parecer numero 018 referente ao projeto de Lei do Executivo numero 016/2018, Parecer numero 019, referente ao projeto de Lei 018, parecer numero 020, referente ao projeto de lei 019/2018, Parecer numero 021 referente ao projeto de lei 020 e Parecer 022 referente ao Projeto de lei 021, Parecer numero 024/2018, referente ao projeto de lei 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 001/2018, da comissão de Educação e Assistência Social, referente ao projeto de Lei 016/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com cinco votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 023/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de Lei 017/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com seis votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão os Pareceres das comissões de Orçamento e Finanças número 018, 019, 021, 022 e 023/2018 referente aos projetos de Leis números 017, 018, 020,021 e 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. Colocou em Discussão os Pareceres números 017 e 020/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de lei 016 e 019/2018. O presidente colocou em discussão os Projetos de leis números 016, 018, 020 e 021/2018, não houve discussão, os projetos de Leis foram colocados em primeira votação sendo aprovados com unanimidades. O Projeto de Lei numero 017/2018, o Presidente colocou em discussão, não havendo discussão, foi colocado em primeira votação, sendo dois votos contra dos senhores vereadores José Anízio e vereadora Maria Elielza. O vereador Darcy Gomes teve abstenção de seu voto. E quatro votos a favor os senhores Antônio Edilson, Carlos Kleber, Jumar Negrini, e Luciano Prudente Castilho. Ficando o

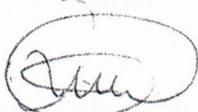


Projeto Reprovado, por não atingir os votos necessários. Ressaltando que na Lei Orgânica do município, no artigo 68 – no inciso primeiro – *o código tributário municipal, no parágrafo único diz que - As Leis Complementares exigem, para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara. E no artigo 100- diz que a remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autorizar ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.* O presidente colocou para discussão o Projeto de Lei numero 019/2018, não houve discussão o Presidente colocou para primeira votação sendo aprovados com quatro votos a favor sendo os senhores vereadores Antonio Edilson custodio, Carlos Kleber de Matos, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho e três contra, os vereadores Maria Elieuzza, Jose Anizio e Darcy Gomes da Silva. O Presidente colocou ainda em discussão o Projeto de Lei numero 004/2018, do Legislativo, não houve discussão o projeto foi para primeira votação sendo aprovado com quatro votos a favor sendo os vereadores Maria Elieuzza, Darcy Gomes da Silva e José Anizio da Rocha e Luciano P Castilho dois contra sendo os vereadores, Antonio Edilson Juimar Negrini, O vereador Carlos Kleber teve abstenção de seu voto. O projeto de Lei do Legislativo numero 005/2018, o Presidente colocou em Discussão, não houve discussão colocou em primeira votação sendo aprovados com tres votos a favor sendo os vereadores Maria elieuzza, Darcy gomes da Silva e Jose Anízio e tres contra sendo os vereadores Antônio Edilson Custódio, Luciano Prudente Castilho e Jumar Negrini. O Vereador Carlos Kleber absteve seu voto. Ficando empate os votos, quando o presidente desempatou declarando voto favorável. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O vereador Antônio Edilson, usou a palavra, e pediu ao Presidente que desse a oportunidade para o presidente da CPL do executivo explicar a população sobre seu trabalho conforme o ofício que fez ao Executivo. O Vereador, Luciano Prudente Castilho, relatou sobre o projeto do auxilio e disse que seria muito satisfatória que todos recebessem cem por cento, explicou sobre o hasteamento da bandeira, que é cultura e devemos valorizar. Informou que votou ao contrario ao projeto 005/2018, porque não podemos interferir na forma do executivo trabalhar e nem o executivo determinar algo no Legislativo, pois são poderes diferentes e temos o portal da transparência que todos estão em livre acesso, para as devidas transparências. O Vereador Darcy Gomes agradeceu aos votos sobre o projeto de lei 005/2018. Disse também sobre suas Indicações, relacionados ao secretario de obras para providencias de alguns cuidados em alguns pontos críticos. O vereador Carlos Kleber de Matos usou a tribuna. Relatou sobre a abstenção de seu voto foi pela duvida que possa existir uma Lei relacionada à mesma. Disse também se o nosso poder

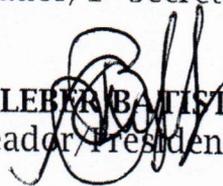


Proc. nº 2/18
Folha nº 38/18
VISTO

legislativo estivesse sendo gravadas as sessões legislativa em áudios e vídeos e estivessem em arquivos as gravações ai sim votaria a favor ao projeto 005/2018. Referiu também do auxilio alimentação aos servidores, onde se viu a necessidade de elevar esse percentual ate quem ganha dois salários. O vereador Jose Anízio da rocha usou a tribuna, referiu ao projeto 004/2018, onde a bandeira representa a nossa nação onde se faz continência para a bandeira e representa a moral de reponsabilidade de um cidadão brasileiro. Onde todos tem direitos e deveres, e temos que votar a moralidade. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



CLEBER BAPTISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 36128
Folha n° 15
<i>[Handwritten signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

PROCESSO Nº 036/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

Ao Senhor

Wesley Souza Silva

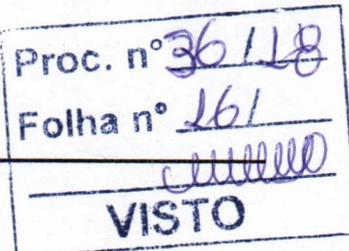
Assessor Jurídico.

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer.

“Palácio Genesis Moreira da Silva, em 24 de Setembro de 2018.”

LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT

PROJETO DE LEI N. 023/2018 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.



ASSUNTO: "INSTITUI O AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS."

PARECER TÉCNICO JURÍDICO nº 000/2018 – W.S.S.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ZOTESCO, no uso de suas atribuições constitucionais e demais legislações pertinentes, encaminhou o presente Projeto de Lei a este Poder Legislativo para apreciação e Aprovação.

Quanto à competência constitucional do Ilustre Prefeito, inerente à matéria, esta tem previsão no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal. Ainda, a competência está disposta na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 77.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o auxílio alimentação para os servidores públicos do poder executivo de Teixeiraópolis.

A Administração Pública está obrigada a observar todos os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, a começar pelo princípio da isonomia, além dos demais princípios específicos da atividade pública, que são os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Vejamos alguns pontos em que a melhor doutrina identifica em nossa Lei Maior a presença informadora de tais princípios:

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

(...)

W.S.S.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

Art. 37, A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998).

(...)

X- a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

(...)

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, incluídas suas Secretarias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

(...)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo (...)"

Portanto, o *princípio da isonomia* obriga a Administração Pública a tratar de forma idêntica todos aqueles que se encontram em situação de igualdade, que neste momento é o simples fato de ser servidor público.

Saliente-se que por se tratar de alimentação humana, inconcebível relativizar o princípio da igualdade por meio do raciocínio de que pode ser dado tratamento desigual a quem esteja em situação de igualdade. Isso porque, tratando-se de necessidade das mais básicas, todos estão em situação equivalente. Assim não há justificativas para o tratamento desigual dispensado.

Para tanto orienta este assessor um estudo orçamentário para que o benefício de auxílio alimentação se estenda a todos os servidores independente da remuneração total auferida.

Ante o exposto e de tudo mais que consta no Presente Projeto de Lei, este assessor não é favorável a sua aprovação, uma vez que, não encontra respaldo legal.

A aprovação deste depende da votação favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa.

O presente deve ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, bem como para a Comissão de Orçamento e Finanças para Parecer.

S.M.J., é o nosso parecer.

Teixeirópolis - RO, 24 de Setembro de 2018.


Wesley Souza Silva – Assessor Jurídico

OAB/RO 7.775





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

PROCESSO Nº 036/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

A Senhora

Maria Elieuzza de Amorim Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Senhora Presidenta:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, conforme o parágrafo único do artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação.

§1º É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva, em 25 de Setembro de 2018.”

LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT

Proc. nº 36/18
Folha nº 19
[Handwritten Signature]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

“palácio gênese Moreira da Silva”

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA

Proc. nº 361/18
Folha nº 29

VISTO

OFICIO 43/2018

AO EXCELENTÍSSIMO SR. CLÉBER BATISTA ROSA, PRESIDENTE DA C.M.T

Senhor presidente, venho por meio desse informar vossa excelência que se encontra com a comissão de justiça e redação da qual sou relator, o projeto de Lei do executivo nº 023/2018, que trata de auxílio alimentação aos servidores do município, e que apesar de ser uma iniciativa importante, essa comissão aguarda do poder executivo um esclarecimento referente ao artigo 2º em que refere sobre o valor, e quais os servidores que serão contemplados com a aprovação da citada Lei, pois essa comissão tem o único objetivo de dar o parecer de acordo com que a Lei seja constitucionalmente legal, a relatoria dessa comissão aguarda portanto esclarecimentos para que possamos dar seguimento á matéria para deliberação.

Sendo o que apresenta para o momento estorno votos de estima e distinta consideração.

Teixeirópolis-RO 03 de outubro de 2018



DARCY GOMES DA SILVA

VEREADOR (MDB)

Recbº em
04
10
18
Darcy

05 votos
Reprovado

EM 22/10/2018



APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM

Em

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Proc. nº 36/18

Folha nº 21

VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPARECER Nº 027 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 023/2018RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando **Projeto de Lei** nº 023/2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO".
O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, observamos que o Parecer Técnico do assessor Jurídico, diz que a Lei maior no seu artigo 3º inciso IV- (PROMOVER O BEM A TODOS, SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO).

Ao analisar essa comissão a citada matéria no seu artigo 2º onde se propõe o seguinte (o presente benefício será concedido apenas aos servidores efetivos e comissionados que percebem como remuneração total o valor de até R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)).

Apesar de ser uma iniciativa importante em favor daqueles que são os principais responsáveis pelo andamento da máquina pública, o direcionamento do benefício fica claro a alguns, enquanto outros ficam sem direito em receber, o que viola o que diz tanto o artigo 3º da Constituição Federal como também o artigo 5º da mesma.

Faz lembrar ainda essa comissão, que foi solicitado do Poder Executivo um esclarecimento detalhado sobre a matéria principalmente no que diz respeito o artigo 2º, e não se manifestaram. Com a preocupação de que essa matéria viesse a trancar a pauta, a comissão por sua vez emitiu seu parecer.

Portanto apesar dessa matéria ser de suma importância, mais como essa comissão tem o dever de observar não só sobre a relevância da proposição, mas principalmente sobre constitucionalidade, isso é o que nos leva a emitir o parecer contrario a aprovação do projeto de Lei nº 023/2018.

É que tenho a manifestar.

Proc. n° 36/18
Folha n° 22/
VISTO



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/Relator da CPJR
SESSÃO ORDINÁRIA

Os votos
Reprovado
EM 22/10/2018

SESSÃO ORDINÁRIA

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
QUÓRUM _____ / _____
Em _____ / _____ / _____

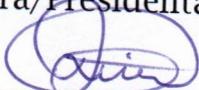
VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar "**Projeto de Lei** n° 023/2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva opina pela sua **REPROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição, o direcionamento do benefício fica claro a alguns, enquanto outros ficarem sem direito em receber, o que viola o que diz tanto o artigo 3° da C.F. como também o artigo 5° da mesma.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 11 de Outubro de 2018


MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereadora/Presidenta da CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/Relator da CPJR


ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO
Vereador/Membro da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. nº 36/18
Folha nº 23/
Muller
VISTO

Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

PROCESSO Nº 036/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

Ao Senhor

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de:

I- Propostas Orçamentaria

II- Propostas Plurianuais

III- Proposições referente a matéria tributarias, abertura de crédito empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público Municipal;

IV- Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice – Prefeito e do Presidente da Câmara.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 11 de Outubro de 2018.

LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5 Votos
Em 22/06/2018

Proc. n° 36118
Folha n° 241
llllllll
VISTO

SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N° 025 AO PROJETO DE LEI N° 023/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei** n° 023/2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO".

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF



SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUMOS *9 votos*

Em *22/10/2018*

Proc. n° *36118*

Folha n° *25*

[Signature]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o “**Projeto de Lei** n° 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 11 de Outubro de 2018

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Presidente da CPOF


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF

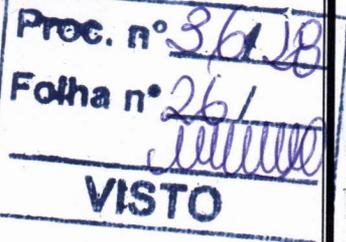
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia



**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
63º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
22/10/2018
HORAS – 19h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2018, que “Dispõe sobre a adequação do PPA e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2018, que Institui no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO, A Campanha “Doadores do futuro e da outras providências”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2018, que Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas unidades básicas de Saúde do Município de Teixeiraópolis - RO.

“Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2018, que Dispõe sobre a premiação “ALUNO NOTA DEZ”, aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis-RO e da outras providências”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018, que Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providências”.

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Leitura do Projeto de Emenda Modificativa nº 001/2018, que altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 023/2018, de 19 de Setembro de 2018, que institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenária Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

PROC. N° 36118

Folha n° 272

VISTO

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018, “Dispõe sobre instituir o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.”.

Leitura do Parecer n° 027/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018.

Leitura do Parecer n° 026/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018.

Leitura do Parecer n° 025/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018.

Leitura das Indicações n° 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva e Vereadora Maria Elieuzza de Amorim Cardoso.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer n° 027/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 026/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 025/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018.

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda Modificativa n° 001/2018, que altera o artigo 2º do Projeto de Lei n° 023/2018, de 19 de Setembro de 2018, que institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei n° 026/2018, que “Dispõe sobre a adequação do PPA e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei n° 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. n° 36/18
Folha n° 28/
VISTO

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018, “Dispõe sobre instituir o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.”

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 18/10/2018 a 22/10/2018

Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 18/10/2018 a 22/10/2018

Proc. n° 3618
 Folha n° 29/
 [Handwritten scribbles]
 STO



CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE PRESENÇA

DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Data da Sessão: 22/10/2018 Numero da Sessão: 63

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	[Signature]	
CARLOS KLEBER DE MATOS	[Signature]	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	[Signature]	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	[Signature]	
JUMAR NEGRINI	[Signature]	
CLEBER BATISTA ROSA	[Signature]	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	[Signature]	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	[Signature]	
DARCY GOMES DA SILVA	[Signature]	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
[Signature]	01	
	02	
	03	
	04	
	05	[Signature]
	06	[Signature]
[Signature]	07	[Signature]
[Signature]	08	[Signature]
[Signature]	09	[Signature]

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 36118

Folha n° 301

VISTO



A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 07 Votos
Em 23/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 22/10/2018

Ata da reunião da 63ª (sexagésima terceira) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 19h00min (dezenove horas) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho, e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. Em sequencia seguiu com a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei n° 026/2018**, que **“Dispõe sobre a adequação do PPA e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).** **Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2018**, que **Institui no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO, A Campanha “Doadores do futuro e da outras providencias”.** **Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo n° 008/2018**, que **Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas unidades básicas de Saúde do Município de Teixeiraópolis - RO.** **Conhecimento**

Proc. n° 3618
Folha n° 31
VISTO

do Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2018, que Dispõe sobre a premiação "ALUNO NOTA DEZ", aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis- RO e da outras providencias". "Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo n° 010/2018, que Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providencias". Projeto de Lei n° 023/2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO". Projeto de Emenda Modificativa n° 001/2018, que altera o artigo 2° do Projeto de Lei n° 023/2018, de 19 de Setembro de 2018, que institui o auxilio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO". Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018, "Dispõe sobre instituir o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde." Parecer n° 027/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018. Parecer n° 026/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018. Parecer n° 025/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 023/2018. Indicações n° 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva e Vereadora Maria Elieuzza de Amorim Cardoso. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Jose Anízio da rocha usou a tribuna e informou que nos do Poder legislativo recebemos o auxilio alimentação com os valores iguais independente do cargo dos servidores. E propôs o projeto de Emenda, para regularizar, e não colocou valores, pois o prefeito decidira o valor que poderá pagar aos servidores e não era a intenção de se aparecer, mas sim se tem vereadores que vão aprovar esse projeto, então denunciará esse projeto, pois ele é totalmente ilegal. Pois existem muitas conversas que ele como vereador está atrapalhando os servidores a terem esse direito de auxilio alimentação. Salientou ainda que teria que existir emenda para regularizar esse projeto, caso contrario ele não terá validade, pois fere o principio da isonomia da Constituição Federal. O vereador Carlos Kleber, usou a tribuna, parabenizou aos projetos da vereadora Maria Elieuzza e suas indicações, referiu que já foi

feita indicações pedindo que os servidores do executivo fossem contemplados com auxílio alimentação, e pediu a retirada do projeto, para mais informação, do prefeito, onde não tiveram reunião com prefeito para saber da economia e se tem uma receita suficiente para pagar esse auxílio referente. Relatou também de um projeto que indica para um orçamento para 2019. Então seria o momento exato de colocar os valores suficientes para atingirem o valor por igual dos auxílios aos servidores nos próximos anos. Pois tudo tem que estar dentro do PPA, LDO e LOA, e serão amparados. A vereadora Maria Elieuzza usou a tribuna, onde conta com os votos de cada vereador em seus projetos. Relatou que o auxílio tem que ser a todos independente de escolaridade. Relatou que não é contra os servidores portariados receberem esse auxílio, mas que de esse direito também aos servidores efetivos. E sugeriu ao prefeito que mandem para essa casa o projeto de plano de carreira do servidor, onde todos serão beneficiados. O vereador Darcy Gomes usou a tribuna, e informou que este projeto esta a casa desde o dia 19, onde foi pedido ao secretario e o prefeito para se reunirem para sanarem as duvidas e o mesmo não veio. Onde propuseram emenda amparada pela constituição federal. Presidente, disse que o projeto não fala de valores, então o projeto veio regularizar; em que o prefeito decidirá qual o valor que poderá pagar, pois isso é um direito de todos por igual. O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão o Parecer n 0272018 da comissão de justiça e redação referente ao projeto de Lei 023/2018, não havendo discussão o mesmo colocou em votação única, ficando reprovado com cinco votos e três contra. Colocou em Discussão o Parecer 026 da comissão de justiça e redação referente ao projeto de Lei 006/2018, não havendo discussão o mesmo colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. Colocou em Discussão o Parecer da comissão de Orçamento e finanças referente ao projeto de Lei 023/2018, e o Projeto de Emenda referente ao projeto 023/2018, em discussão o Vereador josmar usou tribuna e citou que onde o projeto poderá ser votado normal e colocar proposição antes da segunda votação com encaminhamento de oficio, onde citou que é contra o projeto. Não havendo discussão do parecer os mesmos foram colocados em votação única, ficando reprovado o projeto de emenda com cinco votos e três a favor.

Proc. n° 3618

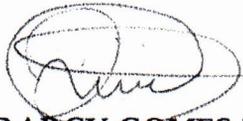
Folha n° 331

VISTO

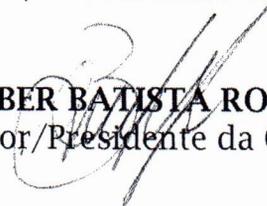
E logo após também colocou também o Projeto de Lei 023/2018, em Discussão, não tendo colocado em 1º votação sendo o mesmo aprovado com cinco votos a favor e três contra. O presidente colocou em Discussão o projeto de Lei 006/2018, não havendo discussão o mesmo colocou em 1º votação, ficando aprovado com unanimidade. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Usou a tribuna o vereador José Anízio, e frisou, já sabia que essa emenda de sua autoria não ia ser aprovada, pois tudo o que se tem feito nesta casa em nome do vereador, tem sido reprovado, e quando se é aprovado o projeto o prefeito veta. Relatou ainda que se o servidor receber 150 reais de vale alimentação o servidor poderá denunciar, pois todos são iguais perante a Lei. Disse ainda que o prefeito não veio dar explicação ao projeto, pois esse projeto foi aprovado pelo cinco votos de seus aliados com o prefeito. Informou que o Doutor Evandro foi transferido de Outo Preto, porque ele disse que todas as denúncias que eram feita, na mesma hora, já sabiam quem o fez, onde foi pedido provas, então ele não quis informar, pois disse que estavam confundindo as coisas; e referiu que todas as denuncias que chegavam lá era do vereador Darcy. O vereador Carlos Kleber usou a tribuna, justificando, que pediu a retirada do projeto, pois o projeto dependeria de maiores analise e dialogo com o prefeito sobre o financeiro do município, e visse o que está sobrando nesses meses para finalizar o ano 2018, e ver o quanto poderiam pagar de auxilio aos servidores. Relatou que ele disse nesta tribuna que o prefeito poderia pagar 75 reais em partes iguais para todos. Disse ainda que a emenda é louvável, mas ela mesma diz de 150 reais até quem ganha 1250 reais. Pois a emenda deveriam ter alterado também nos 150 reais do projeto. Porque 150 reais o Prefeito não terá recurso para pagar cem por cento a cada um dos funcionários públicos. O vereador José Anízio afirmou que o Legislativo não pode estimular valores, e o prefeito iria estudar como ele poderia pagar esse auxilio. O vereador Carlos Kleber continuou sua fala e disse que o poder executivo e Legislativo são poderes diferentes porem devem viver em harmonia um com outro. O vereador Presidente usou a tribuna e relatou que não tem como ter diálogo, com o executivo, que depois fazem tudo diferente. Informou que para ser vereador não precisa depender do prefeito para prosseguir. E referiu ainda de muitas conversas do publico a fora dizendo

VISTO

que a câmara estava segurando um projeto setecentos e cinquenta mil da saúde, e relatou que está provado tudo em redes sociais, que todos os projetos foram aprovados e nenhum outro existe sem aprovar, onde foi remanejado mais de três milhões de reais de recursos próprios. O vereador Darcy Gomes da Silva usou a palavra, e informou que os servidores públicos através dessa aprovação desse projeto os servidores acabarão de receber um não do prefeito. Pois foi pedido para o prefeito para dialogar sobre o projeto e o mesmo não veio, e informou que a emenda foi feita em conformidade ao artigo da constituição federal, e complementou que somente vinte por cento serão beneficiados e a maioria é quem recebe por portaria, e informou que denunciará ao Ministério público. O presidente informou, desafiando alguns vereadores a mudarem o projeto, porque alguns disseram que poderia retirar da casa o projeto e realizar essa mudança. O vereador Antônio Edilson usou a tribuna, informando que sempre usa a tribuna e diz a palavra demagogia, e hoje troca por hipocrisia referente à fala de alguns dos vereadores. Referiu também que todos estão vendo as dificuldades do município, mas as estradas esta quase cem por cento boas, informou que tem duas maquina e ônibus compradas com recursos próprios, e logo mais também esse recurso votado de direito dos servidores com auxilio alimentação. Referiu que esse projeto será para os servidores que recebem um salario mínimo, pois seria o que o município poderia pagar. E informou que no próximo ano poderá então melhorar e colocar os outros servidores para ter esse auxilio também. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario, e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. n° 36/18

Folha n° 35/6

VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO

6º LEGISLATURA

64º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA

29/10/2018

HORAS – 19h00min

I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO

II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR

III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2018, que Dispõe sobre realização de coleta de amostras das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais para análise e da outras providências”.

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Leitura para do Projeto de Lei nº 026/2018, que “Dispõe sobre a adequação do PPA e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2018, “Dispõe sobre instituir o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2018, que Institui no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO, A Campanha “Doadores do futuro e da outras providências”.

Leitura do Parecer nº 032/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 026/2018.

Leitura do Parecer nº 028/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2018.

Leitura do Parecer nº 026/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 026/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS RO

“Plenário Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. n° 36/18

Folha n° 36

[Handwritten signature]

Leitura do Parecer n° 001/2018, da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2018.

Leitura das Indicações n° 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva e Vereadora Maria Elieuzza de Amorim Cardoso.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer n° 032/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 026/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 028/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 026/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 026/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 026/2018, da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2018.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei n° 023/2018, que **“Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”**.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei n° 026/2018, que **“Dispõe sobre a adequação do PPA e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)”**.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do Legislativo n° 006/2018, **“Dispõe sobre instituir o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”**.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2018, que **Institui no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO, A Campanha “Doadores do futuro e da outras providencias”**.

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Gênesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.

Proc. n° 36/18

Folha n° 37

VISTO

Publicado

Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 25/10/2018 a 29/10/2018

Publicado

Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 25/10/2018 a 29/10/2018



CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE PRESENÇA

DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Data da Sessão: 29/10/2018 Numero da Sessão: 64

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

Proc. n° 36118
Folha n° 381
LISTO

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	FALTA	Ausente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Presente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>[Signature]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Signature]</i>
	06	
	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT

Carlos Kleber de Matos
Vice-Presidente